



**DE: SECRETARIA DE SAÚDE**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Venho através deste, solicitar Inexigibilidade para **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS NO CENTRO MUNICIPAL, NAS UBS INTERIOR E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”**, conforme o Credenciamento de Chamamento Publico 003/2021.

Cujo o valor foi de R\$ 419.580,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil e Quinhentos e Oitenta Reais).

Termos em que.

P.E. Deferimento.

Santa Maria do Oeste, 07 de Maio de 2021.

  
**Daiane de Oliveira**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 74/2021



Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>74</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	07/05/2021	10
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
111936-2	DAIANE DE OLIVEIRA	0/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFORME PRESTAÇÃO D	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome	Dias	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Entrega</b>			
Local			

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS NO CENTRO MUNICIPAL, NAS UBS INTERIOR E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>003 Lote 003</b>					
Código	Nome				
010062	ENFERMEIRO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO A UBS RIO DO TIGRE	UN	12,00	4.485,00	53.820,00
				<b>TOTAL</b>	<b>53.820,00</b>
Lote					
<b>011 Lote 011</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010069	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS	UN	12,00	2.190,00	26.280,00
				<b>TOTAL</b>	<b>26.280,00</b>
Lote					
<b>012 Lote 012</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010069	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS	UN	12,00	2.190,00	26.280,00
				<b>TOTAL</b>	<b>26.280,00</b>
Lote					
<b>013 Lote 013</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010070	PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AS UBS DO INTERIOR CONFORME DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	12,00	3.700,00	44.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>44.400,00</b>
Lote					
<b>014 Lote 014</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010071	PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN	12,00	3.700,00	44.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>44.400,00</b>
Lote					
<b>015 Lote 015</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010072	FARMACÊUTICO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E UBS DO INTERIOR, CONFORME DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN	12,00	3.700,00	44.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>44.400,00</b>
Lote					
<b>016 Lote 016</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010073	FARMACÊUTICO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO.	UN	12,00	3.700,00	44.400,00



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 74/2021



Equipamento Página:2

**TOTAL 44.400,00**

**Lote**  
**017 Lote 017**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010074	DENTISTA 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR CONFORME DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN	12,00	4.480,00	53.760,00
<b>TOTAL</b>					<b>53.760,00</b>

**Lote**  
**018 Lote 018**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010075	ASSISTENTE SOCIAL 30 HRS SEMANAIS PARA ATUAR CONFORME DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN	12,00	3.120,00	37.440,00
<b>TOTAL</b>					<b>37.440,00</b>

**Lote**  
**019 Lote 019**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010076	FONOAUDIÓLOGO (A) 30 HRS SEMANAIS PARA ATUAR CONFORME DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	12,00	3.700,00	44.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>44.400,00</b>

**TOTAL GERAL 419.580,00**



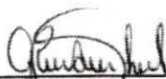
**ANEXO I - TABELA DE SERVIÇOS, ATRIBUIÇÕES**

**1. TABELA DE SERVIÇOS**

<b>Lote</b> <b>003 Lote 003</b>				
<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
ENFERMEIRO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO A UBS RIO DO TRIGRE	UN	12,00	4.485,00	53.820,00
			<b>TOTAL</b>	<b>53.820,00</b>
<b>Lote</b> <b>011 Lote 011</b>				
<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
TÉCNICO (A) 40 HRS EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS	UN	12,00	2.190,00	26.280,00
			<b>TOTAL</b>	<b>26.280,00</b>
<b>Lote</b> <b>012 Lote 012</b>				
<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
TÉCNICO (A) 40 HRS EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS	UN	12,00	2.190,00	26.280,00
			<b>TOTAL</b>	<b>26.280,00</b>
<b>Lote</b> <b>013 Lote 013</b>				
<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATURAR JUNTO AS UBS DO INTERIOR CONFORME DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	12,00	3.700,00	44.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>44.400,00</b>
<b>Lote</b> <b>014 Lote 014</b>				
<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATURAR JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	12,00	3.700,00	44.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>44.400,00</b>
<b>Lote</b> <b>015 Lote 015</b>				
<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
FARMACÊUTICO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATURAR JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E UBS DO INTERIOR, CONFORME DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	12,00	3.700,00	44.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>44.400,00</b>
<b>Lote</b> <b>016 Lote 016</b>				
<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
FARMACÊUTICO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATURAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO	UN	12,00	3.700,00	44.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>44.400,00</b>
<b>Lote</b> <b>017 Lote 017</b>				
<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
DENTISTA 40 HRS SEMANAIS PARA ATURAR CONFORME DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	12,00	3.700,00	44.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>44.400,00</b>
<b>Lote</b> <b>018 Lote 018</b>				
<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
ASSISTENTE SOCIAL 30 HRS SEMANAIS PARA ATURAR CONFORME DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	12,00	3.700,00	44.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>44.400,00</b>
<b>Lote</b> <b>019 Lote 019</b>				
<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
FONOAUDIOLOGO (A) 30 HRS SEMANAIS PARA ATURAR CONFORME DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	12,00	3.700,00	44.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>44.400,00</b>







**GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL**

31.727.529/0001-35

SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

AV SETE DE SETEMBRO 432  
APT 01 CENTRO CEP 85.230-000  
SANTA MARIA DO OESTE

Avenida Sete de setembro, 432, Apto 01, Centro.  
Telefone: (42) 99989 - 2239

CEP: 85.230-000 Santa Maria do Oeste - PR  
E-mail: scheelservicosdesaude@gmail.com




SHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ: 31.727.529/0001-35



**ANEXO II - PESSOA JURÍDICA**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.**

**À comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste**

O interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica na Área de Saúde divulgado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Através do **Chamamento Público Nº. 0003/2021**, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Nome da Empresa: Scheel Serviços de Saúde LTDA

Endereço Comercial: Avenida Sete de Setembro, nº 432

Complemento: Apt. 01      Bairro: Centro      CEP: 85.230-000

Cidade: Santa Maria do Oeste      Estado: Paraná

CNPJ: 31.727.529-0001- 35      Inscrição Estadual: Isento

**RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
003	ENFERMEIRO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO A UBS DO RIO DO TIGRE.	53.820,00
011	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS.	26.280,00
012	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS.	26.280,00
013	PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AS UBS DO INTERIOR CONFORME DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	44.400,00

Avenida Sete de setembro, 432, Apto 01, Centro.  
Telefone: (42) 99989 - 2239

CEP: 85.230-000

Santa Maria do Oeste - PR

E-mail: scheelservicosdesaude@gmail.com



014	PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.	44.400,00	FLS. 08
015	FARMACÊUTICO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E UBS DO INTERIOR, CONFORME DESIGNANDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	44.400,00	
016	FARMACÊUTICO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO.	44.400,00	
017	DENTISTA 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR CONFORME DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	53.760,00	
018	ASSISTENTE SOCIAL 30 HRS SEMANAIS PARA ATUAR CONFORME DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	37.440,00	
019	FONOAUDIÓLOGO (A) 30 HRS SEMANAIS PARA ATUAR CONFORME DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	44.400,00	

Santa Maria do Oeste – Pr, 29 de abril de 2021.



**GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL**

31.727 529/0001-35

SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

AV SETE DE SETEMBRO 432  
APT 01 CENTRO CEP 85 230-000  
SANTA MARIA DO OESTE

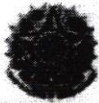
Avenida Sete de setembro, 432, Apto 01, Centro.  
Telefone: (42) 99989 - 2239

CEP: 85.230-000

Santa Maria do Oeste - PR


E-mail: [scheelservicosdesaude@gmail.com](mailto:scheelservicosdesaude@gmail.com)





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completar, sem abreviações) GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) WAGNER RODOLFO SCHEEL		(mãe) FLORIZA APARECIDA CUBAS	
NASC. DIA EM (data de nascimento) 22/12/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 78905263	Orgão emissor ssp	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - (rua, av., etc.) AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA		NÚMERO 1127	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85150-000	CODIGO DE MUNICÍPIO (do Anexo Comum) 006790 - Turvo
MUNICÍPIO Turvo		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO. 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA		NÚMERO 1127	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85150-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (do Anexo Comum) 006790 - Turvo
MUNICÍPIO Turvo	UF PR	PAIS BRASIL	FORNECER E-MAIL carolinacamposbottega@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8650001 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE ENFERMAGEM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE NIRE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002080008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 15:33 SOB Nº 41108500521.  
PROTOCOLO: 185768822 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804269381. NIRE: 41108500521.  
GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVICÓ DISTRITAL DE TURVO-PR

Selo nº K2AeH.8XQ5W.EeYds-IdMJK.WVUqz

Consulte esse selo em: [selos.pr.gov.br](http://selos.pr.gov.br)

Reconheço por Verdadeira a assinatura de GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL, inscrita no CPF nº 841178111, Dou fé.

Turvo, 09 de 10 de Setembro de 2018.

Em Teste

*[Assinatura]*

Elisa Cristina Camargo - Escrivã

VÁLIDO SOMENTE COM CÓDIGOS DE VERIFICAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 15:33 SOB Nº 41108500521.  
 PROTOCOLO: 185768822 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804269381. NIRE: 41108500521.  
 GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Assinatura]*

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
GRAZIELLE APARECIDA SCHELL  
CNPJ 31.727.529-0001-35 NIRE 41108500521

33

**GRAZIELLE APARECIDA SCHELL**, brasileira, solteira, natural da cidade de Curitiba - PR, nascida em 22/12/1982, RG nº 7.890.526-3 SESP-PR e CPF nº 032.753.979-82, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1127, Jardim Filadélfia, Centro, Turvo – PR, CEP: 85.150-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **GRAZIELLE APARECIDA SCHELL** com sede à **Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1127, Jardim Filadélfia, Turvo – PR., CEP 85.150-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108500521** em **09/10/2018** e no **CNPJ/MF** sob o número **31.727.529-0001-35**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FICA ALTERADO O OBJETO SOCIAL PASSANDO A SER: ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:





ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
GRAZIELLE APARECIDA SCHELL  
CNPJ 31.727.529-0001-35 NIRE 41108500521



folha 2 de 4

**SHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA****CNPJ: 31.727.529/0001-35****CONTRATO SOCIAL**

**GRAZIELLE APARECIDA SCHELL**, brasileira, solteira, natural da cidade de Curitiba - PR, nascida em 22/12/1982, RG nº 7.890.526-3 SESP-PR e CPF nº 032.753.979-82, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida. 1127, Jardim Filadélfia, Centro, Turvo - PR, CEP: 85.150-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **SHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida. 1127, Jardim Filadélfia, Centro, Turvo - PR, CEP: 85.150-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAÇÃO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede será exercida a atividade de ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAÇÃO.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**GRAZIELLE APARECIDA SCHELL**  
 CNPJ 31.727.529-0001-35 NIRE 41108500521



folha 3 de 4

**CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 02/10/2018 e seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL** - O capital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
<b>GRAZIELLE APARECIDA SCHELL</b>	5.000	5.000,00	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade será exercida pela sócia **GRAZIELLE APARECIDA SCHELL**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL** - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR** - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA - DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)** - O sócio declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
GRAZIELLE APARECIDA SCHELL  
CNPJ 31.727.529-0001-35 NIRE 41108500521



folha 4 de 4

---

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Turvo-Pr, 01 de Fevereiro de 2021.

---

**GRAZIELLE APARECIDA SCHELL**  
CPF: 032.753.979-82



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCHEEL SERVICOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03275397982	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 16:32 SOB N° 41209732427.  
PROTOCOLO: 210254432 DE 05/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100833274. CNPJ DA SEDE: 31727529000135.  
NIRE: 41209732427. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.  
SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**  
**1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 31.727.529/0001-35 NIRE 41209732427**



**GRAZIELLE APARECIDA SCHELL**, brasileira, solteira, natural da cidade de Curitiba - PR, nascida em 22/12/1982, RG nº 7.890.526-3 SESP-PR e CPF nº 032.753.979-82, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida. 1127, Jardim Filadélfia, Centro, Turvo – PR, CEP: 85.150-000.

Única sócia da sociedade unipessoal limitada denominada **SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.727.529/0001-35, com sede e domicílio na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1127, Jardim Filadélfia, Turvo – PR., CEP 85.150-000, registrado o Contrato na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE: 41209732427, resolve por este instrumento particular, efetuar a Primeira Alteração de Contrato Social de acordo com as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica Alterado o endereço da sociedade unipessoal passando a ser: Avenida Sete de Setembro, 432, APT 01, Centro, Santa Maria do Oeste-PR, CEP: 85230-000.

Turvo-Pr, 18 de Março de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Grazielle Schell', written over a horizontal line.

**GRAZIELLE APARECIDA SCHELL**  
**CPF: 032.753.979-82**

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03275397982	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021 13:38 SOB N° 20211699446.  
PROTOCOLO: 211699446 DE 18/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101837141. CNPJ DA SEDE: 31727529000135.  
NIRE: 41209732427. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2021.  
SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL**  
**CNPJ: 31.727.529/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:36:56 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/05/2021.

Código de controle da certidão: **EFC3.510F.44A5.E63D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023897380-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.727.529/0001-35**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Município de Santa Maria do Oeste  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Santa Maria do Oeste, 23 de Março de 2021

NEGATIVA Nº: 41/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
4JJC42QE5XC4XH3EUM

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: SCHEEL SERVICOS DE SAUDE LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
54704	31.727.529/0001-35		115/2021

**ENDEREÇO**

AV SETE DE SETEMBRO, 432 - APTO 01 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividades de enfermagem, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

*Odair José Ferreira de Lima*  
Div. de Fiscalização, Tributação e Cadastro  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

**CONFERE COM ORIGINAL**  
27/04/2021  
*Odair*

*[Handwritten signature]*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.727.529/0001-35

**Razão Social:** SCHEEL SERVICOS DE SAUDE LTDA

**Endereço:** AV SETE DE SETEMBRO 432 APTO 01 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 15/05/2021

**Certificação Número:** 2021041603262051329263

Informação obtida em 27/04/2021 10:56:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SCHEEL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.727.529/0001-35  
Certidão nº: 10692972/2021  
Expedição: 25/03/2021, às 14:21:25  
Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHEEL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.727.529/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde, referente à **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS NO CENTRO MUNICIPAL, NAS UBS INTERIOR E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor global estimado é de R\$ 419.580,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil e Quinhentos e Oitenta Reais).

Santa Maria do Oeste, 07 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/05/2021



Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.064.450,00	1.064.450,00	122.855,57	941.594,43
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.064.450,00	1.064.450,00	122.855,57	941.594,43
10.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	1.064.450,00	1.064.450,00	122.855,57	941.594,43
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
02910 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	491.760,00	491.760,00	5.812,39	485.947,61
02920 E 00303 030301/02/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	572.690,00	572.690,00	117.043,18	455.646,82
<b>Total Geral</b>	<b>1.064.450,00</b>	<b>1.064.450,00</b>	<b>122.855,57</b>	<b>941.594,43</b>

**Critérios de seleção:**

Data do cálculo: 07/05/2021  
 Orgão entre: 13 e 13  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00  
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR 05290/MO 1  
 CPF 036.634.189-83

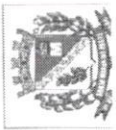
FLS 24

07/05/2021 11:01:04

# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/05/2021



Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	Página: 1
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000,00	500.000,00	292.103,23	207.896,77	
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000,00	500.000,00	292.103,23	207.896,77	
10.301.1001.2070 Atensão Básica - Recursos Fundo a Fundo	500.000,00	500.000,00	292.103,23	207.896,77	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02770 E 00494 04940902/03/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	500.000,00	292.103,23	207.896,77	
<b>Total Geral</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>292.103,23</b>	<b>207.896,77</b>	

**Critérios de seleção:**

Data do cálculo: 07/05/2021

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 070

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00494 e 00494

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR.052904/O-1  
 CPF 036.934.189-83

FLS. 25

07/05/2021 11:01:23

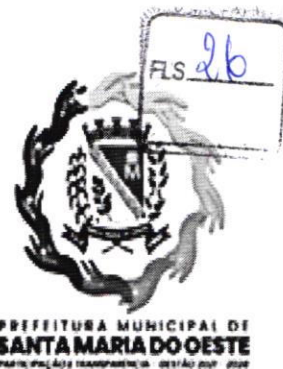




MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## PARECER JURÍDICO

**"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".**

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **"INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 004/2021, e PROCESSO LICITATÓRIO n° 057/2021, referente à "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE, PRESTADOS NO CENTRO MUNICIPAL, NAS UBS INTERIOR E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**, de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pela Sra. Daiane de Oliveira, MD. Secretária Municipal de Saúde, em data de 07 de Maio de 2021.

Consta da justificativa, que consta o referido profissional no processo de **Chamada Pública de n° 03/2021**, devidamente credenciados, portanto a sugestão da Empresa **SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, inscrita no **CNPJ 31.727.529/0001-35**, com endereço na Avenida Sete de Setembro, n° 432, Bairro Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr., conforme doc. acostados.

Consta do Procedimento os seguintes lotes:

LOTE 03 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao UBS Rio do Tigre, com valor unitário de **R\$ 4.485,00 (Quatro Mil e**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



**Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais) mensal, totalizando R\$ 53.820,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais).**

LOTE 11 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de **R\$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais)** mensal, totalizando **R\$ 26.280,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais).**

LOTE 12 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de **R\$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais)** mensal, totalizando **R\$ 26.280,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais).**

LOTE 13 - Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao UBS do Interior conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).**

LOTE 14 - Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao Centro Municipal de Saúde e UBS do Interior conforme designado pela Secretaria de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).**

LOTE 15 - Prestação de Serviços de Farmacêutico (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao Centro Municipal de Saúde e UBS do Interior conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).**

LOTE 16 - Prestação de Serviços de Farmacêutico (a) 40 hrs semanais para atuar junto Pronto Atendimento, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).**

LOTE 17 - Prestação de Serviços de Dentista (a) 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde com valor unitário de **R\$ 4.480,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)** mensal, totalizando **R\$ 53.760,00 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais).**

LOTE 18 - Prestação de Serviços de Assistente Social 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$**





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE  
PARTICIPAÇÃO TRANSPARENTES - GESTÃO 2007-2010

**3.120,00 (Três Mil e Cento e Vinte Reais) mensal, totalizando R\$ 37.440,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).**

LOTE 19 - Prestação de Serviços de Fonoaudiólogo (a) 30 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais) mensal, totalizando R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).**

O valor do referido procedimento é de **R\$ 419.580,00** (quatrocentos e dezenove mil e quinhentos e oitenta reais).

Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e alterações da Lei Federal nº 8.883/1994.

A Constituição Federal dispõe sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelecendo a regra da necessidade de um procedimento formal prévio para a escolha das contratações de obras, serviços, compras e alienações. (inciso XXI, art. 71). Contudo, a legislação pode prever situações outras que viabilizem a contratação direta sem a formalidade completa do certame.

**"Art.37.....**

***XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."***

Assim, a regra é a obrigatoriedade de prévio procedimento formal para a contratação com a Administração Pública. Contudo, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme a viabilidade de ressalvas, especifica situações





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE  
PARTICIPALIDADE TRANSPARENTE - GESTÃO POR RESULTADO

outras capazes de permitir a contratação direta por meio de procedimento mais célere de contratação minuciosamente fundamentado.

Portanto, conquanto a realização de licitação configure requisito essencial para a celebração de contratos com a Administração, é certo que a própria Constituição admite a ocorrência de casos específicos, previstos em lei, em que a regra geral da prévia licitação restará afastada.

Entendemos que a legislação referida deve ser da unidade federativa, pois, além de possuir a denominada autonomia administrativa, somente esta unidade tem ciência das situações peculiares e emergenciais que a localidade possui. Para corroborar com nossa posição, ressaltamos que competência administrativa é comum, o que evidencia a possibilidade de se legislar especificamente sobre as questões locais. Assuntos relacionados à contratação de serviços inserem-se no âmbito da responsabilidade municipal, advindo de sua autonomia política, administrativa e financeira.

O Estado de Direito, para evitar arbitrariedade, legisla pormenores, com isso, afasta decisões políticas fundamentais para o exercício de uma gestão eficiente. Dessa forma, a doutrina, os tribunais e a sociedade, por meio do princípio da razoabilidade tem apaziguado conflitos de normas e princípios, no intuito de se fazer prevalecer e não excluir aquele que se acha mais condizente com a necessidade social.

Dessa forma, respeitadas as características especiais do serviço (credenciamento na Chamada pública 03/2021, para serviços médicos hospitalares), o processo licitatório, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, é a única forma legal permitida aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, para efetivarem contratações dos serviços hospitalares. Isso quer dizer que a inexigibilidade de licitação somente poderá ser adotada, em casos excepcionais e mediante prévia justificação que comprove a inviabilidade absoluta do mencionado procedimento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARANÁ, 07 de Maio de 2021

Uma vez reconhecida a hipótese de inexigibilidade de licitação, insta verificar o cumprimento dos requisitos exigidos pelo art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que assim preceitua:

Em face de todo o exposto, entendemos pela possibilidade jurídica de contratação direta de profissionais na área da saúde, via pessoa jurídica, por inexigibilidade de licitação fundada no caput do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para a prestação de serviços à população do Município, em razão da inviabilidade de competição em certame na modalidade concurso público.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, a Sra. Daiane de Oliveira, MD. Secretária de Saúde, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 25, caput, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe;

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Maio de 2021.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
Assessor Jurídico



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## DECRETO Nº 003/2021

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) CRISLAINE DA LUZ CASTRO – CPF 037.342.959-20
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES – CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM – CPF 065.335.649-86

**Parágrafo Único:** A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. Crislaine da Luz Castro.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

Oscar Delgado

**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 003/2021**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) CRISLAINE DA LUZ CASTRO - CPF 037.342.959-20
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES - CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM - CPF 065.335.649-86

**Parágrafo Único:** A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. Crislaine da Luz Castro.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

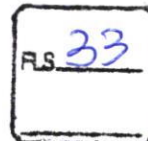
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**F9509CC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2021. Edição 2176  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.º 057/2021**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, localizada na Av. Sete de Setembro, 432, Centro, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, para a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS NO CENTRO MUNICIPAL, NAS UBS INTERIOR E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”**.

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 07 de Maio de 2021.

  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 057/2021  
Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2021

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS NO CENTRO MUNICIPAL, NAS UBS INTERIOR E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, localizada na Av. Sete de Setembro, 432, Centro, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

LOTE 03 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao UBS Rio do Tigre, com valor unitário de **R\$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal, totalizando **R\$ 53.820,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais)**.

LOTE 11 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de **R\$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais)** mensal, totalizando **R\$ 26.280,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.

LOTE 12 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de **R\$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais)** mensal, totalizando **R\$ 26.280,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.

LOTE 13 - Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao UBS do Interior conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 14 - Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao Centro Municipal de Saúde e UBS do Interior conforme designado pela Secretaria de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.





LOTE 15 - Prestação de Serviços de Farmacêutico (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao Centro Municipal de Saúde e UBS do Interior conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 16 - Prestação de Serviços de Farmacêutico (a) 40 hrs semanais para atuar junto Pronto Atendimento, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 17 - Prestação de Serviços de Dentista (a) 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 18 - Prestação de Serviços de Assistente Social 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.120,00 (Três Mil e Cento e Vinte Reais)** mensal, totalizando **R\$ 37.440,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)**.

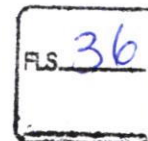
LOTE 19 - Prestação de Serviços de Fonoaudiólogo (a) 30 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 419.580,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil e Quinhentos e Oitenta Reais).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021.

Santa Maria do Oeste, 07 de Maio de 2021.

  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.º 057/2021**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, localizada na Av. Sete de Setembro, 432, Centro, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, para a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS NO CENTRO MUNICIPAL, NAS UBS INTERIOR E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”**.

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 07 de Maio de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 057/2021  
Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2021

**OBJETO:** **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS NO CENTRO MUNICIPAL, NAS UBS INTERIOR E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”**.

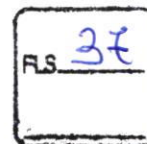
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** **SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, localizada na Av. Sete de Setembro, 432, Centro, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

**LOTE 03 -** Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao UBS Rio do Tigre, com valor unitário de **R\$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal, totalizando **R\$ 53.820,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais)**.

**LOTE 11 -** Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de **R\$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais)** mensal, totalizando **R\$ 26.280,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.





LOTE 12 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de **R\$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais)** mensal, totalizando **R\$ 26.280,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.

LOTE 13 - Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao UBS do Interior conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 14 - Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao Centro Municipal de Saúde e UBS do Interior conforme designado pela Secretaria de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 15 - Prestação de Serviços de Farmacêutico (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao Centro Municipal de Saúde e UBS do Interior conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 16 - Prestação de Serviços de Farmacêutico (a) 40 hrs semanais para atuar junto Pronto Atendimento, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 17 - Prestação de Serviços de Dentista (a) 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 18 - Prestação de Serviços de Assistente Social 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.120,00 (Três Mil e Cento e Vinte Reais)** mensal, totalizando **R\$ 37.440,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)**.

LOTE 19 - Prestação de Serviços de Fonoaudiólogo (a) 30 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 419.580,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil e Quinhentos e Oitenta Reais).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021.

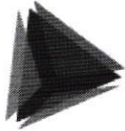
Santa Maria do Oeste, 07 de Maio de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Crislane da Luz Castro  
**Código Identificador:**C1F7E00C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/05/2021. Edição 2259  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	57	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS NO CENTRO MUNICIPAL, NAS UBS INTERIOR E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".	
Dotação Orçamentária*	1300210301100120753390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	419.580,00	
Data Publicação Termo ratificação	10/05/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 3734295920 ([Logout](#))



ERRATA: Na EDIÇÃO 2259 do dia 10 de Maio de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

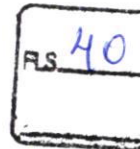
**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 057/2021  
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021

**ONDE LEU-SE:**

LOTE 17 - Prestação de Serviços de Dentista (a) 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

**LEIA – SE:**

LOTE 17 - Prestação de Serviços de Dentista (a) 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde com valor unitário de **R\$ 4.480,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)** mensal, totalizando **R\$ 53.760,00 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais)**.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**ERRATA**

ERRATA: Na EDIÇÃO 2259 do dia 10 de Maio de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 057/2021  
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021

**ONDE LEU-SE:**

LOTE 17 - Prestação de Serviços de Dentista (a) 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

**LEIA – SE:**

LOTE 17 - Prestação de Serviços de Dentista (a) 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde com valor unitário de **R\$ 4.480,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)** mensal, totalizando **R\$ 53.760,00 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais)**.

**Publicado por:**  
Crislane da Luz Castro  
**Código Identificador:**7302E911

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2021. Edição 2261  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.º 057/2021**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, localizada na Av. Sete de Setembro, 432, Centro, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, para a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS NO CENTRO MUNICIPAL, NAS UBS INTERIOR E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE"**.

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 07 de Maio de 2021.

  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 057/2021  
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS NO CENTRO MUNICIPAL, NAS UBS INTERIOR E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, localizada na Av. Sete de Setembro, 432, Centro, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

LOTE 03 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao UBS Rio do Tigre, com valor unitário de R\$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais) mensal, totalizando R\$ 53.820,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais).

LOTE 11 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de R\$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais) mensal, totalizando R\$ 26.280,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais).

LOTE 12 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de R\$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais) mensal, totalizando R\$ 26.280,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais).

LOTE 13 - Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao UBS do Interior conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais) mensal, totalizando R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

LOTE 14 - Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao Centro Municipal de Saúde e UBS do Interior conforme designado pela Secretaria de Saúde, com valor unitário de R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais) mensal, totalizando R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).



LOTE 15 - Prestação de Serviços de Farmacêutico (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao Centro Municipal de Saúde e UBS do Interior conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 16 - Prestação de Serviços de Farmacêutico (a) 40 hrs semanais para atuar junto Pronto Atendimento, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 17 - Prestação de Serviços de Dentista (a) 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde com valor unitário de **R\$ 4.480,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)** mensal, totalizando **R\$ 53.760,00 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais)**.

LOTE 18 - Prestação de Serviços de Assistente Social 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.120,00 (Três Mil e Cento e Vinte Reais)** mensal, totalizando **R\$ 37.440,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)**.

LOTE 19 - Prestação de Serviços de Fonoaudiólogo (a) 30 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 419.580,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil e Quinhentos e Oitenta Reais).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021.

Santa Maria do Oeste, 07 de Maio de 2021.

  
OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
039/2021 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
MARIA DO OESTE E A EMPRESA SCHELL  
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, inscrito no CNPJ n.º 95.684.544/0001-26, com endereço à Rua José de França Pereira, 10, Cep: 85.230-000, Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º. 701.594.329-87 e RG sob n.º 6.296.081-7, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **31.727.529/0001-35**, situada a Av. Sete de Setembro, 432, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr, neste ato representada pela Sra. **Grazielle Aparecida Scheel**, brasileira, Solteira, portadora do CPF/MF n.º 032.753.979-82, e cédula de identidade n.º 7.890.526-3, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 432, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **prestação de serviços**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Pelo presente instrumento, oriundo do Edital de Chamamento Publico n.º. **003/2021** para credenciamento de **PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE** no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado e em conformidade com o disposto na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, o contratante e a contratada, ao final assinados, têm entre si justo e contratado pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a contratação da Empresa **SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr, para prestação de serviços na área da Saúde e demais itens conforme tabela abaixo, nos prazos, valores e condições estipuladas neste instrumento e das demais disposições constantes na **Chamamento Publico nº 003/2021**, que faz parte integrante e indissociável do presente termo contratual, independentemente de transcrição.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor será de acordo com os serviços sendo:

LOTE 03 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao UBS Rio do Tigre, com valor unitário de **R\$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal, totalizando **R\$ 53.820,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais)**.

LOTE 11 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de **R\$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais)** mensal, totalizando **R\$ 26.280,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.

LOTE 12 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de **R\$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais)** mensal, totalizando **R\$ 26.280,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.

LOTE 13 - Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao UBS do Interior conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 14 - Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao Centro Municipal de Saúde e UBS do Interior conforme designado pela Secretaria de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 15 - Prestação de Serviços de Farmacêutico (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao Centro Municipal de Saúde e UBS do Interior conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 16 - Prestação de Serviços de Farmacêutico (a) 40 hrs semanais para atuar junto Pronto Atendimento, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 17 - Prestação de Serviços de Dentista (a) 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde com valor unitário de **R\$ 4.480,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)** mensal, totalizando **R\$ 53.760,00 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais)**.

LOTE 18 - Prestação de Serviços de Assistente Social 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.120,00 (Três Mil e**





**Cento e Vinte Reais) mensal, totalizando R\$ 37.440,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).**

LOTE 19 - Prestação de Serviços de Fonoaudiólogo (a) 30 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais) mensal, totalizando R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).**

**Valor Total do Contrato: R\$ 419.580,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil e Quinhentos e Oitenta Reais).**

**Parágrafo Primeiro:** O valor do presente contrato, a princípio, não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, mediante assinatura de Termo Aditivo.

**Parágrafo Segundo:** O valor do caput prevê a prestação na totalidade da carga horária, plantões ou serviços, sendo que o pagamento do valor mensal será sempre proporcional à aferição do quantitativo do efetivo cumprimento, transcritos na correspondente nota fiscal e formalmente aceita pelo Gestor do Contrato, podendo ser deduzidos os valores correspondentes às ausências e/ou não prestação dos serviços.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento será realizado através de banco oficial, após relatório emitido pela Secretaria gestora dos serviços prestados, via transmissão *online*, ou depósito, com crédito direto em conta poupança de titularidade da Pessoa de **Grazielle Aparecida Scheel** ora contratada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo de contratação previsto é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura deste instrumento, **podendo**, entretanto, **ser abreviada a sua duração ou prorrogado** por prazo superior, limitado ao máximo 60 (sessenta) meses, sempre em atendimento ao interesse público do Município de Santa Maria do Oeste.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO, INSTRUÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS**

Caberá ao Município de Santa Maria do Oeste a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o Contratado da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** Em qualquer hipótese é assegurado a Contratada amplo direito de defesa.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**





Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a Contratada se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo instrumento de **Chamamento Público nº 003/2021**, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Santa Maria do Oeste, visando o atendimento satisfatório do objeto.

**Parágrafo Único:** A Contratada se obriga, per si e/ou ainda pelo(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento:

- I – Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade, disponibilizando o(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento para a execução do objeto, cumprindo integralmente a carga horária destinada pelo Contratante, respeitado o limite máximo estipulado neste instrumento;
- II – Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- III – Atender com presteza, dedicação e urbanidade ao público em geral, prestando atendimento adequado, imediato e eficaz, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;
- IV – Levar ao conhecimento do Contratante as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;
- V – Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;
- VI – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- VII – Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;
- VIII – Submeter-se aos regulamentos da Contratante no que concerne ao regime disciplinar, organização de horários de atendimento e controle de registro de frequência;
- IX – Prestar esclarecimentos e justificar formalmente os atos praticados no exercício profissional objeto deste instrumento quando solicitado pelo Contratante;
- X – Realizar plantões de atendimentos relacionados a urgência e emergência em pronto atendimento;
- XI – Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;
- XII - Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;
- XIII - Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;
- XIV - Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;
- XV - Não valer-se do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;
- XVI - Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;
- XVII - Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;
- XVIII - Não aceitar ou prometer propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;



XIX - Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência e de qualidade máxima de atendimento na execução do presente contrato;

XX – Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços ora contratados, tanto em relação ao respectivo conselho de classe, quanto a terceiros.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

**Parágrafo Primeiro:** A Contratada é responsável pela indenização de danos causados no exercício de sua profissão e execução do objeto deste contrato, assim como a terceiros, decorrentes do ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados, ficando assegurado ao Contratante o direito de regresso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, durante a vigência do presente Contrato:

I – efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados por este termo e pelo Edital regente.

II – esclarecer a Contratada acerca de toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto deste contrato.

III - fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem quaisquer ônus ao Contratante.

IV - Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2770	13.002.10.301.1001.2070	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2910	13.002.10.301.1001.2075	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2920	13.002.10.301.1001.2075	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** É vedada a cobrança de sobretaxas pela Contratada, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES





O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

O Contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

I – Quando a Contratada se recusar injustificadamente a executar os serviços em conformidade com o estabelecido, ser-lhe-á aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste termo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

II - Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados junto a Prefeitura de Santa Maria do Oeste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato a ocorrência da posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver), para o cargo dos profissionais, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

**Parágrafo Segundo:** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo Contratante e, comprovadamente realizadas pelo Contratado, previstas no presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.

**Parágrafo Primeiro:** A qualquer tempo este Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr<sup>a</sup>. **Daiane de Oliveira**, portador(a) do R.G n.º 6.744.353, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 973.257.249-34, **funcionária desta municipalidade, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro:** Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à Contratada, não tendo com a Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

**Parágrafo Segundo:** A Contratada não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados.

**Parágrafo Terceiro:** As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**Parágrafo Quarto:** Para os efeitos de direito valem para este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis decorrentes da natureza dos serviços prestados, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

**Parágrafo Quinto:** A Contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, e especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

**Parágrafo Sexto:** No caso de ocorrer(em) novo(s) credenciamento(s) de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) no(s) objeto(s) do Chamamento Público que originou o presente termo contratual, sempre no interesse da Administração, poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços e alteração de valores, aos quais deverão submeter-se o contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

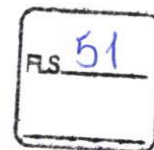
Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 12.842/2013, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e legislação pertinente, as condições expressas no **Chamamento nº 003/2021**.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Santa Maria do Oeste- Pr, 10 de Maio de 2021.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ




CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238


**Contratante:**

**Contratado:**

  
**Oscar Delgado**  
Prefeito Municipal

  
José Alexandre Gonçalves  
RG.: 13.703.694-0  
CPF: 085.053.509-36

  
**SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

  
Elizeu Moreira  
RG: 7.086.882-2  
CPF: 021.042.139-83



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**Contratado:** **SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS NO CENTRO MUNICIPAL, NAS UBS INTERIOR E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.**

LOTE 03 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao UBS Rio do Tigre, com valor unitário de **R\$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal, totalizando **R\$ 53.820,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais)**.

LOTE 11 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de **R\$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais)** mensal, totalizando **R\$ 26.280,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.

LOTE 12 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de **R\$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais)** mensal, totalizando **R\$ 26.280,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.

LOTE 13 - Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao UBS do Interior conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 14 - Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao Centro Municipal de Saúde e UBS do Interior conforme designado pela Secretaria de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 15 - Prestação de Serviços de Farmacêutico (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao Centro Municipal de Saúde e UBS do Interior conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 16 - Prestação de Serviços de Farmacêutico (a) 40 hrs semanais para atuar junto Pronto Atendimento, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.





LOTE 17 - Prestação de Serviços de Dentista (a) 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 18 - Prestação de Serviços de Assistente Social 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.120,00 (Três Mil e Cento e Vinte Reais)** mensal, totalizando **R\$ 37.440,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)**.

LOTE 19 - Prestação de Serviços de Fonoaudiólogo (a) 30 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 419.580,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil e Quinhentos e Oitenta Reais).

**Data de assinatura:** 10 de Maio de 2021.

**Vigência:** 09/05/2022



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

**Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**Contratado: SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS NO CENTRO MUNICIPAL, NAS UBS INTERIOR E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.**

LOTE 03 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao UBS Rio do Tigre, com valor unitário de **R\$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal, totalizando **R\$ 53.820,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais)**.

LOTE 11 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de **R\$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais)** mensal, totalizando **R\$ 26.280,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.

LOTE 12 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de **R\$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais)** mensal, totalizando **R\$ 26.280,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.

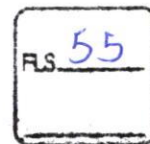
LOTE 13 - Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao UBS do Interior conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 14 - Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao Centro Municipal de Saúde e UBS do Interior conforme designado pela Secretaria de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 15 - Prestação de Serviços de Farmacêutico (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao Centro Municipal de Saúde e UBS do Interior conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 16 - Prestação de Serviços de Farmacêutico (a) 40 hrs semanais para atuar junto Pronto Atendimento, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 17 - Prestação de Serviços de Dentista (a) 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.



LOTE 18 - Prestação de Serviços de Assistente Social 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.120,00 (Três Mil e Cento e Vinte Reais)** mensal, totalizando **R\$ 37.440,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)**.

LOTE 19 - Prestação de Serviços de Fonoaudiólogo (a) 30 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 419.580,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil e Quinhentos e Oitenta Reais).

**Data de assinatura:** 10 de Maio de 2021.

**Vigência:** 09/05/2022

**Publicado por:**

Crislane da Luz Castro

**Código Identificador:** CEDDC332

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2021. Edição 2260

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ERRATA: Na EDIÇÃO 2260 do dia 11 de Maio de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

**ONDE LEU-SE:**

LOTE 17 - Prestação de Serviços de Dentista (a) 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

**LEIA – SE:**

LOTE 17 - Prestação de Serviços de Dentista (a) 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde com valor unitário de **R\$ 4.480,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)** mensal, totalizando **R\$ 53.760,00 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais)**.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**ERRATA**

ERRATA: Na EDIÇÃO 2260 do dia 11 de Maio de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

**ONDE LEU-SE:**

LOTE 17 - Prestação de Serviços de Dentista (a) 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

**LEIA – SE:**

LOTE 17 - Prestação de Serviços de Dentista (a) 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde com valor unitário de **R\$ 4.480,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)** mensal, totalizando **R\$ 53.760,00 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais)**.

**Publicado por:**  
Crislane da Luz Castro  
**Código Identificador:DA67C3FD**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2021. Edição 2261  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**Contratado:** SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS NO CENTRO MUNICIPAL, NAS UBS INTERIOR E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

LOTE 03 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao UBS Rio do Tigre, com valor unitário de **R\$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal, totalizando **R\$ 53.820,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais)**.

LOTE 11 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de **R\$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais)** mensal, totalizando **R\$ 26.280,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.

LOTE 12 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de **R\$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais)** mensal, totalizando **R\$ 26.280,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.

LOTE 13 - Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao UBS do Interior conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 14 - Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao Centro Municipal de Saúde e UBS do Interior conforme designado pela Secretaria de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 15 - Prestação de Serviços de Farmacêutico (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao Centro Municipal de Saúde e UBS do Interior conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

LOTE 16 - Prestação de Serviços de Farmacêutico (a) 40 hrs semanais para atuar junto Pronto Atendimento, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

LOTE 17 - Prestação de Serviços de Dentista (a) 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde com valor unitário de **R\$ 4.480,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)** mensal, totalizando **R\$ 53.760,00 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais)**.

LOTE 18 - Prestação de Serviços de Assistente Social 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.120,00 (Três Mil e Cento e Vinte Reais)** mensal, totalizando **R\$ 37.440,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)**.

LOTE 19 - Prestação de Serviços de Fonoaudiólogo (a) 30 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 419.580,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil e Quinhentos e Oitenta Reais).

**Data de assinatura:** 10 de Maio de 2021.

**Vigência:** 09/05/2022